

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE



RESOLUÇÃO Nº 092

HOMOLOGA A LICENÇA DO VEREADOR CARLOS
CEZAR PIZZANO E DESIGNA POSSE DO 1º
SUPLENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Colora-
do do Oeste, Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições legais, faz
saber que o Plenário da Câmara Muni-
cipal aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

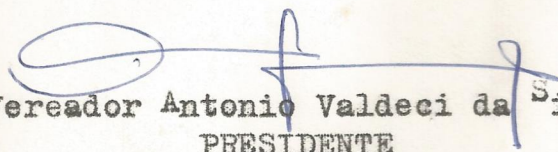
Art. 1º - Fica homologada a licença do Vereador
CARLOS CEZAR PIZZANO, efetiva nos termos do Artigo 83, item IV e § 2º
do R.I., combinado com o item I do Artigo 18 da Lei Orgânica Municipal.

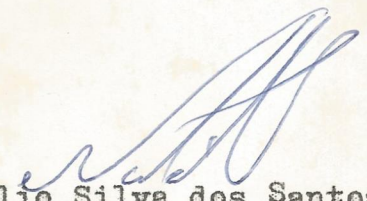
Art. 2º - A presente licença produzirá seus e-
feitos durante o período em que o Vereador CARLOS CEZAR PIZZANO ocupar
o cargo de Secretário de Estado.

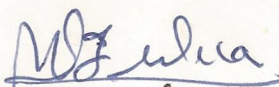
Art. 3º - Fica Convocado o 1º Suplente de Vere-
dor, Senhor RUI AREDES DE MIRANDA, nos termos do Artigo 87 e §§ do R.I
e do § 1º do Artigo 18 da L.O.M., assumir a vaga deixada pelo Vereador
CARLOS CEZAR PIZZANO, eleito em 03.10.92 pelo Partido da Frente Liberal
PFL.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 1.995.


Vereador Antonio Valdeci da Silva
PRESIDENTE


Ver. Natálio Silva dos Santos
1º Secretário


Vereadora Maria Lúcia de Jesus Silva
2º Secretária